

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

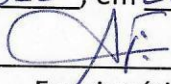
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 532/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2357
Página 318, em 27/09/2021


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 784.299,92 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
1640 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.000,00
1641 - 3.1.91.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.
1638 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 165.000,00
1642 - 3.1.90.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
1639 - 3.1.91.13.00.00	03000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.13.392.0025.2.382.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
1643 - 3.3.90.31.00.00	3031 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 457.299,92
	Total Suplementação: 784.299,92

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 784.299,92 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3000	Recursos Ordinários Livres (Exercícios Anteriores)	327.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230


Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

02	3031	Apoio Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc - C/C - 73.890-5	457.299,92
TOTAL			784.299,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal